



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021-SESMA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2021-SESMA, do processo nº 11273/2021, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 08/10/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa **PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 22.999.856/0001, com sede na Avenida Divaldo Suruagy, S/N bairro: Centro, Penedo-Alagoas CEP: 57200-000, telefone: (82) 99627-7457, e-mail: [cotacoesp@gmail.com](mailto:cotacoesp@gmail.com) representado pelo **SR. ROGÉRIO BEZERRA SANTOS**, RG nº 03924414709, CPF nº 640.096.023-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 03.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO – HOSPITALARES”** objetivando a recomposição de 04 (quatro) de leitos críticos no HPSM/MP da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1– A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO – HOSPITALARES”** objetivando a recomposição de 04 (quatro) de leitos críticos no HPSM/MP da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ROGERIO  
BEZERRA  
SANTOS:64009  
602368

Assinado de forma  
digital por ROGERIO  
BEZERRA  
SANTOS:64009602368  
Dados: 2021.11.29  
14:53:04 -03'00'

PEGASUS  
REPRESENTACOES  
EIRELI:229998560  
00155

Assinado de forma  
digital por PEGASUS  
REPRESENTACOES  
EIRELI:22999856000155  
Dados: 2021.11.29  
14:53:19 -03'00'



ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, e ainda informação de: MARCA; FABRICANTE E GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	<b>BOMBA DE INFUSÃO:</b> Volumétrica peristáltica linear para infusão de soluções por vias enteral ou parenteral, com conexão para equipo tipo UNIVERSAL sem necessidade de calibração para realizar troca de marca de equipo, de micro e macro gotas sem necessidade de ajustes, taxa de infusão 1ml/h a 600ml/h c/incremento a partir de 1ml/h. p/ adulto, e infusão de 0,1ml/h a 99 volume infundido 1 a 9.999ml (c/incrementos a partir de 1ml), mostrador digital com indicação do volume infundido e o fluxo., com alarmes taxa de k.v. de 01 a 3 ml/h detector de ar na linha ultras.,sist.deal.c/ sinais vis.eso, com programas para programação por ml/h e gotas/minuto, bateria com duração mínima de 4 horas. Alimentação: 110x220v 60hz (automática). Peso Máximo 2,5kg. Registro ANVISA.	UND	03	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>18.000,00</b>	
<b>Valor por extenso: Dezoito mil reais.</b>					

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

**4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.**

**4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SESMA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.**

**Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.**

**Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.**

**Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1– A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SESMA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.**



#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1– O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1– A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1– A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1– Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021** e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal



nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 29 de novembro de 2021.

MAURICIO CEZAR  
SOARES  
BEZERRA:05012538234

Assinado de forma digital por  
MAURICIO CEZAR SOARES  
BEZERRA:05012538234  
Dados: 2021.11.30 15:28:48  
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**  
**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**

PEGASUS  
REPRESENTACOES  
EIRELI:229998560001  
55

Assinado de forma digital por  
PEGASUS REPRESENTACOES  
EIRELI:22999856000155  
Dados: 2021.11.29 14:51:00  
-03'00'

**PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
**ROGÉRIO BEZERRA SANTOS**

ROGERIO  
BEZERRA  
SANTOS:6400  
9602368

Assinado de forma  
digital por ROGERIO  
BEZERRA  
SANTOS:64009602368  
Dados: 2021.11.29  
14:51:26 -03'00'



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021-SESMA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2021-SESMA, do processo nº 11273/2021, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 08/10/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa **MG MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 32.501.062/0001-73, com sede na Avenida Luiz Antonio de Carvalho, 179-Vila Mariana, Cambui-MG, CEP: 37600-000, telefone: (35) 3431-4443, e-mail: [contato@mgmedical.med.br](mailto:contato@mgmedical.med.br) representado pelo **SR. WELLINGTON DO CARMO LAMBERT**, RG nº 12974398, CPF nº 474.258.656-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 01.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO – HOSPITALARES**” objetivando a recomposição de 04 (quatro) de leitos críticos no HPSM/MP da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1– A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO – HOSPITALARES**” objetivando a recomposição de 04 (quatro) de leitos críticos no HPSM/MP da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, e ainda informação de: MARCA; FABRICANTE E GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p><b>MONITOR MULTIPARÂMETROS:</b> Monitor Multiparâmetros, compatível com pacientes tipo adulto, pediátrico e neonatal apto para monitoramento dos sinais vitais: Oximetria de pulso (SpO2), eletrocardiografia, pressão arterial não invasiva, respiração e temperatura. “Com monitor tipo LCD ou tecnologia superior, tamanho da tela de 10 a 20”. Contendo bateria com autonomia mínima de 04 horas. Tipo bifásico, 110/220 v.</p> <p>Assessórios inclusos:                      02 Sensores de oximetria adulto                      01 Sensor de oximetria pediátrico                      01 Sensor de oximetria neonatal                      02 Cabos de eletrocardiografia                      02 Sensores de temperatura                      01 Bateria                      02 cabos de tomada.                      Manual do equipamento                      Registro ANVISA e Certificado INMETRO.</p>	UND	04	R\$ 6.300,00	R\$ 25.200,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>25.200,00</b>	
<b>Valor por extenso: Vinte e cinco mil e duzentos reais.</b>					

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

**4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.**

**4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SESMA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.**

**Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.**

**Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.**

**Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1– A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1– O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1– A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1– A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

9.1– Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.



11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021** e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 29 de novembro de 2021.

MAURICIO CEZAR SOARES Assinado de forma digital por MAURICIO  
BEZERRA:05012538234 CEZAR SOARES BEZERRA:05012538234  
Dados: 2021.11.30 15:29:49 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA  
MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**

WELINGTON DO CARMO Assinado de forma digital por WELINGTON  
DO CARMO LAMBERT:47425865653  
LAMBERT:47425865653 Dados: 2021.11.29 15:28:13 -03'00'

**MG MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
WELINGTON DO CARMO LAMBERT**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021-SESMA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2021-SESMA, do processo nº 11273/2021, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 08/10/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa **CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS**, CNPJ nº 34.055.837/0001-50, com sede na Rua Pedro José Garcia nº 181, Bairro: Vargem Grande, Águas Mornas / Santa Catarina, CEP: 88150-000, telefone: (48) 3086-2251, e-mail: [mulletcomercio@gmail.com](mailto:mulletcomercio@gmail.com), representado pelo **SR. HELOISA HELENA GARCIA**, RG nº 1462489, CPF nº 600.855.419-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 02.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO – HOSPITALARES**” objetivando a recomposição de 04 (quatro) de leitos críticos no HPSM/MP da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1– A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO – HOSPITALARES**” objetivando a recomposição de 04 (quatro) de leitos críticos no HPSM/MP da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

HELOISA HELENA  
GARCIA:6008554  
1915

Assinado de forma digital  
por HELOISA HELENA  
GARCIA:60085541915  
Dados: 2021.11.29  
16:48:04 -03'00'



ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, e ainda informação de: MARCA; FABRICANTE E GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	<b>BOMBA DE INFUSÃO:</b> Volumétrica peristáltica linear para infusão de soluções por vias enteral ou parenteral, com conexão para equipo tipo UNIVERSAL sem necessidade de calibração para realizar troca de marca de equipo, de micro e macro gotas sem necessidade de ajustes, taxa de infusão 1ml/h a 600ml/h c/incremento a partir de 1ml/h. p/adulto, e infusão de 0,1ml/h a 99 volume infundido 1 a 9.999ml (c/incrementos a partir de 1ml), mostrador digital com indicação do volume infundindo e o fluxo., com alarmes taxa de k.v. de 01 a 3 ml/h detector de ar na linha ultras.,sist.deal.c/ sinais vis.eso, com programas para programação por ml/h e gotas/minuto, bateria com duração mínima de 4 horas. Alimentação: 110x220v 60hz (automática). Peso Máximo 2,5kg. Registro ANVISA.	UND	09	R\$ 9.750,00	R\$ 53.091,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>53.091,00</b>	
<b>Valor por extenso: Cinquenta e três mil noventa e um reais.</b>					

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

**4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.**

**4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.**

**Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.**

**Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.**

**Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

HELOISA  
HELENA  
GARCIA:6008554  
1915

Assinado de forma digital  
por HELOISA HELENA  
GARCIA:60085541915  
Dados: 2021.11.29  
16:48:25 -03'00'



5.1– A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1– O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1– A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1– A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

9.1– Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

HELOISA  
HELENA  
GARCIA:60085  
541915

Assinado de forma  
digital por HELOISA  
HELENA  
GARCIA:6008541915  
Dados: 2021.11.29  
16:48:44 -03'00'



11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021** e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 29 de novembro de 2021.

MAURICIO CEZAR  
SOARES  
BEZERRA:05012538234  
Assinado de forma digital por  
MAURICIO CEZAR SOARES  
BEZERRA:05012538234  
Dados: 2021.11.30 15:31:04 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA  
MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**

HELOISA HELENA  
GARCIA:6008554  
1915  
Assinado de forma digital  
por HELOISA HELENA  
GARCIA:60085541915  
Dados: 2021.11.29 16:49:01  
-03'00'

**CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
HELOISA HELENA GARCIA**